



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

PROJETO DE LEI 004/24

Proc 078124

Dispõe sobre o atendimento das atividades de educação ambiental desenvolvidas pelo projeto "Barco Escola Arca do Saber", no Município de Bertioga.

**Art. 1º** A presente Lei fixa diretrizes para o atendimento das atividades de educação ambiental desenvolvidas pelo projeto Barco Escola no Município de Bertioga, denominado "Barco Escola Arca do Saber", destinado às instituições de ensino (públicas e privadas), de educação básica (infantil, fundamental e médio) e da educação superior (que abrange os cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão), bem como aos demais grupos da sociedade.

**Art. 2º** As atividades do "Barco Escola Arca do Saber" serão realizadas de segunda-feira à sexta-feira, no período matutino ou vespertino, pelo período de 02h00min (duas horas), com visita monitorada ao Forte São João e saída pelo Canal de Bertioga, seguindo pelo Rio Itapanhaú, acompanhada por professores e monitores que enriquecerão a atividade com explanações e desenvolvimento de atividades didáticas sobre temas relacionados ao meio ambiente, história, geografia, dentre outros.

**Parágrafo único.** A utilização pelos demais grupos da sociedade não poderá prejudicar o uso preferencial das instituições de ensino públicas e privadas (da educação básica à superior).

**Art. 3º** As instituições de ensino públicas e privadas (da educação básica à superior), situadas no âmbito do Município de Bertioga, ficam isentas do pagamento de quaisquer valores, todavia, para os demais grupos da sociedade o valor da tarifa para atividades no "Barco Escola Arca do Saber" é de 250 UFIB's (duzentas e cinquenta Unidades Fiscais de Bertioga), devendo ser pago em parcela única e anterior ao início da atividade.

**§ 1º** No caso de utilização específica para estudo de campo, que demande tempo maior de permanência no Barco Escola, com tempo máximo de 04h00minh (quatro horas), a tarifa será de 500 UFIB's (quinhentas Unidades Fiscais de Bertioga).

**§ 2º** O valor arrecadado será destinado ao Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA, para manutenção do "Barco Escola Arca do Saber" e aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades educativas.

**§ 3º** Poderão ser dispensadas do pagamento da tarifa a que se refere o caput deste artigo as entidades e/ou associações sem fins lucrativos, com cunho social, cultural, filantrópico, dentre outros, situadas no âmbito do Município de Bertioga, mediante prévia análise e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc 078124

**Art. 4º** Fica facultado ao Município firmar termos de parcerias e convênios, com entidades públicas e/ou privadas, para garantir a manutenção e melhorias do projeto “Barco Escola Arca do Saber”.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1092, de 29 de novembro de 2013.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2024. (PA n. 11288/2022 - apenso ao de n. 4341/2013)

Eng. Caio Matheus  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

Proc 078124

## MENSAGEM EXPLICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:**

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre o atendimento das atividades de educação ambiental desenvolvidas pelo projeto “Barco Escola Arca do Saber”, no Município de Bertioga”*, pelos seguintes motivos:

Em reunião realizada pelo Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, conforme a Ata da 253<sup>a</sup> Reunião Ordinária juntada aos autos do processo administrativo 11288/2022, deliberou-se pela proposta de isenção do pagamento de quaisquer valores pelas instituições de ensino privadas em atividades desenvolvidas pelo projeto “Barco Escola”, tal como já acontece com relação às instituições de ensino públicas situadas no Município de Bertioga.

Quanto aos demais grupos da sociedade, será mantida a cobrança do valor da tarifa para as atividades, que é de 250 UFIB's (duzentos e cinquenta Unidades Fiscais de Bertioga).

Todavia, mediante prévia análise e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente as entidades e/ou associações sem fins lucrativos, com cunho social, cultural, filantrópico, dentre outros, poderão ser dispensadas deste pagamento.

Também aproveitamos este projeto de lei para atualizarmos a denominação de “Arca do Saber” para “Barco Escola Arca do Saber”, como solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

**Eng.º Caio Matheus**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 06 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO N. 92/2024 - SG

Processo Administrativo n. 11288/2022 (apenso ao de n. 4341/2013)  
(Favor mencionar esta referência)

Folhas 05  
Proc 078124

*Excelentíssimo Senhor,*

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre o atendimento das atividades de educação ambiental desenvolvidas pelo projeto “Barco Escola Arca do Saber”, no Município de Bertioga”*.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador  
**ANTONIO CARLOS TICIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

*151*  
16 02 2024  
16:46  
*gabinete*  
*or*  
*Adm. Arilson Lisboa Sabino*  
*Diretor - Dep. Administração*